ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

# JORNAL OFICIAL

Edição nº 969 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 15 de setembro de 2021

**DECRETO Nº 4.639, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Itaguaí para o exercício de 2021.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Itaguaí por meio do Decreto 4.447, de 13 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** o decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** o disposto pela Nota Técnica SGE nº 01/2020/SSR/SGE, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.010 de 18 agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto pelos artigos 41 e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário objetivando atender as despesas relacionadas ao COVID-19.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

§ 2º Para a finalidade apresentada, fica no orçamento vigente de 2021 o seguinte:

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10
SUBFUNÇÃO 122
PROGRAMA 052
ATIVIDADE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 2.484

| ELEMENTOS DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 03 – Piso Atenção Básica/PAB | R$ 660.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas são provenientes do Ministério da Saúde sendo obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** ***O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.***

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
**(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº. 4.640, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

**CONSIDERANDO**a necessidade de realização do Plano de Mobilidade Urbana desse Município;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Mobilidade Urbana Municipal será elaborado pela Empresa **VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.036.326/0001-01** conforme Contrato Administrativo nº. 060/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Nomear, sem ônus para os cofres públicos, os membros da comunidade com a finalidade de acompanhar todo o processo de realização e implementação do Plano de Mobilidade Urbana deste Município, como segue:

1) **Paulo Henrique Januário Pereira** – Transturismo Transportadora Oriental LTDA.;
2) **Ailton Manuel de Souza Filho** – SV Transportes LTDA.;
3) **Alci Gonçalves de Lima** – Bel-Tour Turismo e Transportes LTDA.;
4) **Lázaro Antônio da Rocha dos Santos** – Tursan Turismo Santo André LTDA.;
5) **Frederico de Menezes Moret**– Turin Transportes LTDA.;
6) **José Augusto Cunha da Silva** – Solazer Transportes Turismo LTDA.;
7) **André Luís Alves da Silva** – COOMIT – Cooperativa dos Motoristas Itaguaienses de Táxi LTDA.;

8) **Samanta Jéssica Gonçalves da Silva** – Vale S/A;
9) **Edmilson José Joaquim** – Cooperativa dos Transportadores Rodoviários de Cargas Amigos Unidos LTDA.;
10) **Mizarete Barbosa da Silva** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguaí – APAE;
11) **Paulo Henrique de Almeida Porto** – Escola Náutica Almeida Porto EIRELI;
12) **Alexandre Carlos Moreira Cordeiro** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itaguaí

**Art. 2º.**A equipe nomeada deverá acompanhar as ações desde o lançamento da realização do Plano de Mobilidade Urbana, bem como, colaborar para sua implementação no Município.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
**(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 1704, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Declarar a vacância do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, provido pelo servidor **ALEXANDRE COSME DOS SANTOS PIRES FILHO,** através da Portaria n° 2945/2020, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 08 de Setembro do corrente ano.

**PORTARIA Nº. 1705, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Exonerar, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **GENILDO FERREIRA GANDRA**,do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1706, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Nomear, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **GENILDO FERREIRA GANDRA**,no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO**,Símbolo "ATP", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1707, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Nomear, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **PAULO CÉSAR GALVÃO JÚNIOR**,no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1708, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Nomear, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA**,no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Exonerar, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **DAVI PADELA**,do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONSERVAÇÃO**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1710, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Nomear, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **DAVI PADELA**,no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS REGIONAIS**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº. 1711, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**
Nomear, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano, **ROBERTO CLAUDIO**,no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS REGIONAIS**,Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PORTARIA Nº 1712 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município. Instaurada através do Processo sob nº 13971/2021.

**R E S O L V E:**

Nomear os Servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Tomada de conta, instaurada através do Processo sob número 13971/2021.

- Hilario Raimundo da Silva **Matr**. 33.889 **Secretaria**: Transportes **Cargo:** Presidente
- Luan Cesar de Oliveira Leite **Matr.** 37.112 **Secretaria**: Transportes **Cargo**: Membro
- Luciana Bolça da Costa **Matr**. 16.923 **Secretaria:** Transportes **Cargo:** Membro

**PORTARIA Nº 1713 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 8º, Inciso VI da Lei 2412/2003 e informações no Processo Administrativo nº 12471/2021.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora, **ROSANE RODRIGUES LIMA,** matrícula funcional nº 11.725, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 01/09/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses para que o servidor exerça atividades laborais evitando prejuízo da condição psíquica e cognitiva.

**PORTARIA Nº 1714 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.